



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.552 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO
TERRITÓRIO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Estado do Espírito Santo, a partir do dia 13 do mês de dezembro de 2013, perdurando até o dia 25 do mesmo mês e ano, acarretaram graves desastres com óbitos em vários Municípios;

CONSIDERANDO que nesse mesmo período o Município de Conceição da Barra recebeu um total de 248.7 mm de chuva que causaram diversos danos materiais, ambientais e humanos;

CONSIDERANDO os estragos causados nas estradas vicinais, num total de 312 km, incluindo vias secundárias dificultando assim o tráfego de veículos, tornando-as quase que inacessíveis.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação pública nas comunidades de Lage e Laginha por um período de 72 horas, ocorreu devido a danificação de um transformador de energia da localidade;

CONSIDERANDO que as redes pluviais foram afetadas, prejudicando escoamentos das águas, provocando vários alagamentos de áreas e residências;

CONSIDERANDO a queda e destelhamentos de casas, bem como o alagamento de várias residências a margem do Rio Cricaré, provocando o desalojamento de 54 pessoas;

CONSIDERANDO a destruição da estação de captação de água potável do assentamento de trabalhadores rurais denominado Assentamento Judiá, deixando um total de 170 famílias sem abastecimento de água;

CONSIDERANDO que as cheias dos rios Cricaré, São Domingos e Itaúnas atingiram também um total de aproximadamente cem residências situadas a margem do manguezal do perímetro urbano da sede de Conceição da Barra;

CONSIDERANDO a precipitação pluviométrica que atingiu todo o território municipal alcançando um total de três mil cento e duas pessoas que tiveram desde alagamentos de residências a danos em diversos serviços essenciais;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

- Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Conceição da Barra, no período de 13 à 25 de dezembro do ano de 2013, com um total de 248,7 mm, pelo prazo de cento e oitenta dias ou até que seja normalizada a situação.
- Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do Município conforme dados registrados no formulário de informação de desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- Art. 2º** Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para prestar os serviços previstos neste Decreto.
- Art. 3º** Ficam os Departamentos, Divisões e Setores desta Prefeitura obrigados, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, a atender e executar as solicitações de materiais e/ ou alimentos e/ ou medicamentos que forem requisitados pelas Secretarias de: Assistência Social e Habitação; Saúde; Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Administração e Tributação.
- Art. 4º** Ficam todos os servidores municipais, de todas as categorias, convocados para colaborar plenamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, quando chamados e durante o período que se fizer necessário à demanda.
- Art. 5º** Os serviços relevantes que forem prestados pelos servidores que forem chamados deverá constar de seus prontuários para avaliação futura em termos de mérito e ascensão funcional, bem como, o desatendimento motivado ao referido chamado deverá ser considerado para aplicação de sanções funcionais/administrativas cabíveis.
- Art. 6º** O Poder Executivo lançará mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
- Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir desta data, devendo ser comunicado a todos os Órgãos de âmbito Federal e Estadual no cumprimento das exigências legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito